



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 384/2011/GAB

Assis, 27 de junho de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Edil Arlindo Alves de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....*016/11*.....Data.....*27.06.11*.....
Horário.....*15:49*.....
.....*Milena*.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 202 de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações “quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4919/06, que dispõe sobre a instituição nos centros hospitalares e maternidades da Rede Pública Municipal e outras que mantenham convênio com a Secretaria Municipal da Saúde, a obrigatoriedade da realização do exame de emissões otoacústicas evocadas (teste de orelhinha)”, esclarecer:

A Santa Casa de Misericórdia de Assis (Maternidade Nossa Senhora das Vitórias), com a qual a Secretaria Municipal da Saúde mantém convênio para prestação de serviços, desde fevereiro de 2007, realiza o Exame de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha) para todas as crianças que nascem no referido Hospital, independente do Município de residência.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal da Saúde através do convênio com a Santa Casa de Assis, passou a realizar também o Teste da Orelhinha para as crianças que nascem no Hospital Regional de Assis.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS